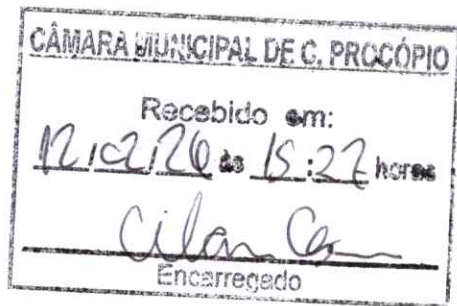
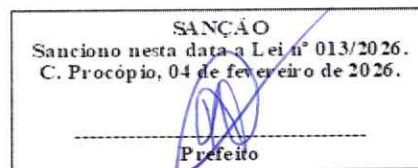




LEI Nº 013/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.333,34 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.333,34 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
	08.001.10.301.7.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 (E) Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	08.001.10.301.7.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 (S) Equipamentos e Material Permanente		15.333,34
TOTAL			20.333,34

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor de R\$ 15.333,34 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso.



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.041 – FNS – INVESTIMENTO:

				Produto				Unid.				Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.041	Municio		FNS - Investimento	Custeio Mantido	10	301	00518	Bens	2026	100%		5.000,00	-	5.000,00
									2027	100%		-	-	-
									2028	100%		-	-	-
									2029	100%		-	-	-
												5.000,00	-	5.000,00
1.041	Municio		FNS - Investimento	Custeio Mantido	10	301	03518	Bens	2026	100%		15.333,34	-	15.333,34
									2027	100%		-	-	-
									2028	100%		-	-	-
									2029	100%		-	-	-
												15.333,34	-	15.333,34
											20.333,34	-	20.333,34	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.041 – FNS - INVESTIMENTO:

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.041	FNS - Investimento		Município	Serviços	00518	5.000,00
1.041	FNS - Investimento		Município	Serviços	03518	15.333,34
Total						20.333,34

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 013/2026.
C. Procopio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município